



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - SJDHDS/GAB/SUDH/CPCA

EDITAL Nº 001/2021
ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA - CEIFAR
(Critérios estabelecidos no Anexo 05 do Edital)

Processo	082.1739.2020.0000433-65
Origem:	SUDH/CPCA
Objeto:	Edital de Chamamento Público 2020 - Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Rua e Acolhimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual e a Famílias de Crianças e Adolescentes Vítimas de Homicídio

As Proposta de Trabalho foram avaliadas pela Comissão através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 10 (dez) pontos:

LOTE 01: Promover atividades voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança, adolescente e jovens vítimas de violência e outras formas de violação de direitos.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Centro de Integração Familiar

CNPJ: 03598.003/0001-67

Critério	Pontuação Máxima
A. Capacidade Técnica da OSC	00
<p>Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia em portfólio de realizações na gestão de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, de, no mínimo 02 parcerias, com, no mínimo, 03 (três) anos no total, com órgãos governamentais, no âmbito estadual, equipe qualificada e/ou com experiência relacionada ao objeto da parceria.</p> <p>a) Apresenta experiência para a execução do objeto de mais de 03 anos – 2 pontos</p> <p>b) Apresenta experiência para a execução do objeto de 01 ano ou igual a 02 anos – 01 ponto</p>	

c) Apresenta experiência para a execução do objeto menor que 01 ano – 0,5 ponto

d) Não Apresenta experiência para a execução do objeto – 00 ponto

B. Capacidade Técnica dos membros das equipes do projeto/atividade da OSC **2,0**

Qualificação e/ou experiência da equipe, por meio de experiência comprovada relacionada ao objeto da parceria de no mínimo 03 anos.

a) Apresenta 100% da equipe com a formação específica e experiência comprovadas para cada ação conforme Termo de Referência – 02 pontos;

b) Apresenta de 50% a 99% da equipe com a formação específica e experiência comprovada para cada ação conforme Termo de Referência – 01 ponto;

c) Apresenta até 50% da equipe dentro com a formação específica e experiência comprovadas para cada ação conforme Termo de Referência – 0,5 ponto;

d) Não apresenta qualificação para a execução do objeto (Menos de 50% da equipe com a formação e experiência exigidas para as ações específicas) – 00 ponto

A pontuação da equipe qualificada e com experiência será obtida a partir do somatório da pontuação de cada membro da equipe

C. Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência. **1,0**

a) Atende totalmente (100% do previsto no Termo) - 01 ponto

b) Atende parcialmente - (De 50 a 99% do previsto no Termo) – 0,5 ponto

c) Não atende – Menor que 50% do previsto no Termo – 00 ponto

D. Adequação da Proposta de Trabalho às ações da parceria conforme Termo de Referência **1,0**

a) Atende totalmente (100% das ações com as metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência e 100% dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR) – 1,0 ponto

b) Atende parcialmente (De 50% a 99% das metas na quantidade e tempo definidos no Termo de Referência e 100% dos membros da equipe com formação e experiência de acordo com o TR) – 0,5 ponto

c) Não atende (menos que 50% das ações com a quantidade, formação e experiência da equipe de acordo com o TR) – 00 ponto

E. Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas **1,0**

a) Atende totalmente (descreve o nexa entre a realidade e o objeto e a atividade e a meta) – 1,5 ponto

b) Atende parcialmente (descreve apenas o nexa entre a realidade e o objeto ou a atividade e a meta) – 1 ponto

c) Não atende (Não descreve nem o nexa entre a realidade e o objeto, nem o nexa entre a atividade e a meta) - 00 ponto

F. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s) **1,5**

a) Atende (A metodologia a ser utilizada está de acordo com todos os objetivos estabelecidos para a Parceria) – 1,5 ponto

b) Não Atende (A metodologia não está de acordo com todos os objetivos estabelecidos para a Parceria) - 00 ponto

G. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital. **1,0**

a) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência – 1,0 ponto;

b) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência – 0,5 ponto;

c) O valor global proposto é superior ao valor de referência – 00 ponto.

Total da Pontuação Máxima

DADOS SOBRE A ANÁLISE**1) Sobre a letra A**

Nesse quesito, a OSC deverá apresentar 2 parcerias, com órgãos governamentais, no âmbito do estado. A Organização apresentou as 02 parcerias sendo que 01 é governamental e a outra parceria é com Organização Não Governamental Internacional. Assim sendo, e considerando o que estabelece o **anexo 5 - Critérios para Avaliação da Proposta de Trabalho, item 2, do referido Edital**: “Serão eliminados as Propostas de Trabalho que obtiver pontuação igual a zero nos critérios A, B, C, D, E e F”, a OSC foi eliminada.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Irani Oliveira Lessa - Presidente

Simone Sant’Ana da Paz Silva - Membro

Erika Andrade de Oliveira - Membro

Ana Cristina Santos Santana - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Irani de Oliveira Lessa, Assistente de Conselho**, em 04/05/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Andrade de Oliveira, Assessora Técnica**, em 04/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Santos Santana, Coordenador II**, em 04/05/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Sant Ana da Paz Silva, Coordenador II**, em 04/05/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00030101343 e o código CRC C622C4E8.

Referência: Processo nº 082.1739.2020.0000433-65

SEI nº 00030101343

Criado por ilessa@sjdhs.ba.gov.br, versão 2 por ilessa@sjdhs.ba.gov.br em 04/05/2021 17:13:58.